



EDITAL N.º 035/2023-PROPESP/UFAM

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM)**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Seleção de candidatos para ingresso no 1º semestre do ano de **2024** no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Sustentabilidade na Amazônia (PPGSS).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O ingresso ao Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Sustentabilidade na Amazônia (PPGSS) será realizado mediante Exame de Seleção nos termos deste Edital;
- 1.2 O PPGSS dispõe da seguinte área de concentração e linhas de pesquisas:
 - 1.2.1.1 Área de concentração: SERVIÇO SOCIAL, POLÍTICAS PÚBLICAS, TRABALHO E SUSTENTABILIDADE NA AMAZÔNIA;
 - 1.2.1.1.1 Linha 1 – SERVIÇO SOCIAL, TRABALHO E POLÍTICAS PÚBLICAS.
 - 1.2.1.1.1.1 Objetivos da linha: Estudar: 1) Trabalho e mundo do trabalho no capitalismo. Crise do capital e sua particularidade na Amazônia; 2) Fundamentos da formação e do trabalho profissional do assistente social; 3) Políticas Públicas com ênfase nas políticas sociais e suas determinações sócio-históricas, particularmente na sociedade brasileira; 4) Estado, fundo público e orçamento, controle, participação e processos de gestão; 5) Políticas setoriais e políticas afirmativas; e 6) Relação histórica entre política social, luta de classes e Serviço Social no Brasil e na Amazônia.
 - 1.2.1.1.2 Linha 2 – QUESTÃO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E SUSTENTABILIDADE.
 - 1.2.1.1.2.1 Objetivos da linha: Estudar: 1) Questão Social e suas múltiplas manifestações no Brasil e na Amazônia; 2) Relações de Exploração/opressão de sexo/gênero, raça/etnia, geração e classe; 3) Violências e direitos humanos e suas particularidades no Brasil e na Amazônia; 4) Diversidade humana com ênfase na dimensão étnica, geracional e de gênero; 5) Desenvolvimento, Ambiente e relação Sociedade-Natureza; 6) Diversidade socioambiental na Amazônia; 7) Povos originários, tradicionais e seus conhecimentos associados ao uso da etnobioidiversidade; 8) Tecnologias sociais voltadas para sustentabilidade; e 9) Movimentos Sociais e espaços de resistências.
- 1.3 A lista dos/as docentes do curso e respectivas linhas de pesquisa constam do **Anexo I** deste Edital;
- 1.4 Informações sobre o processo seletivo do PPGSS podem ser obtidas na página eletrônica www.ppgss.ufam.edu.br;
- 1.5 O Exame de Seleção será feito de **modo presencial** e ficará a cargo da Banca Examinadora a ser designada para este fim por meio de Portaria da PROPESP, após a homologação das inscrições pelo/a Coordenador/a e Vice-coordenador/a do PPGSS;
- 1.6 O Exame de Seleção será realizado em 04 (quatro) etapas: Etapa 1 – Prova Escrita; Etapa 2 – Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa; Etapa 3 – Entrevista para Defesa do Pré-projeto de pesquisa; Etapa 4 – Prova de Títulos;
- 1.7 Os/As candidatos/as aprovados/as mediante o Exame de Seleção nos termos deste Edital poderão ingressar no Curso desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, inclusive a entrega do comprovante de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC, ou equivalente;

Christiane Márcia Jesus Nogueira



- 1.8. Estudante finalista de Curso Superior reconhecido pelo MEC ou equivalente poderá prestar o Exame de Seleção, porém sua matrícula só será feita mediante a apresentação da declaração de conclusão do referido curso;
- 1.9. Poderão ingressar no Curso os/as candidatos/as **aprovados/as e classificados/as** no Exame de Seleção do presente Edital até o limite de vagas especificado neste Edital;
- 1.10. O/A candidato aprovado, nos termos do Edital, poderá efetivar a matrícula até o próximo período letivo;
- 1.11. Os/As candidatos/as **aprovados/as, mas não classificados/as** até o limite de vagas deste Edital, constituirão uma lista de espera na ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente Edital;
- 1.12. Os/As candidatos/as da lista de espera poderão ser chamados/as sucessivamente, pela ordem de classificação, caso haja desistência ou não efetivação de matrícula dos/as candidatos/as aprovados/as e classificados/as;
- 1.13. Os/As candidatos/as da lista de espera também poderão ser chamados/as, caso o colegiado do PPGSS decida em reunião, até antes da divulgação do resultado final preliminar, ampliar, por meio de retificação do edital, o número de vagas. A ampliação das vagas poderá ser inferior ao número de candidatos da lista de espera, mas deverá respeitar rigorosamente a ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente Edital;
- 1.14. Aos/As futuros/as egressos/as será outorgado o Diploma de Mestre em Serviço Social e Sustentabilidade na Amazônia;
- 1.15. Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGSS em conformidade com a legislação à época.

2 DAS VAGAS

- 2.1. Serão oferecidas para o Curso de Mestrado o total de **20 (vinte)** vagas, as quais serão assim distribuídas: **15 (quinze) vagas para ampla concorrência (regulares)**, **03 (três) vagas suplementares**, distribuídas na forma especificada no **Anexo I** do presente Edital, e **2 (duas) vagas extras para servidores da UFAM**.
 - 2.1.1. As vagas suplementares visam atender as Políticas de Ações Afirmativas para autodeclarados/as pretos/as, pardos/as, indígenas e pessoas com deficiências em conformidade com a Portaria Normativa nº13 do MEC, de 11/05/2016, disponível no seguinte link: https://www.in.gov.br/material/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/21520493/do1-2016-05-12-portaria-normativa-n-13-de-11-de-maio-de-2016-21520473 e a Resolução N.º 10/2016 do CONSEPE UFAM (<https://conselhos.ufam.edu.br/images/deliberacoes/res0102016sep-.pdf>).
 - 2.1.2. Em atenção às Políticas de Ações Afirmativas para autodeclarados/as pretos/as, pardos/as, indígenas e pessoas com deficiências, de que trata o item 2.1.2, do total de vagas, 3 (três) serão destinadas às Políticas de Ações Afirmativas, sendo **2 (três) vagas** para pessoas autodeclaradas pretas, pardas e indígenas, **1 (uma) vaga** para pessoa com deficiência.
 - 2.1.3. As 2 (duas) vagas extras previstas para servidores da UFAM decorrem da adesão do PPGSS ao Edital nº 29/2023 – PROESP/UFAM, de 07 de junho de 2023, que objetiva atender as diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal, instituída pelo Decreto Federal n. 9.991 de 28/08/2019, Decreto Federal n. 10.506 de 02/10/2020, bem como, implementar as ações pactuadas no FORPROP-REGIONAL NORTE para o PLANO AMAZÔNIA LEGAL DE

Christiana Márcia Jesus Nogueira



PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO-PALPG/FORPROP, mediante o credenciamento dos programas de pós-graduação para capacitação de servidores da UFAM.

- 2.1.4. A participação na Política de Ações Afirmativas (PPI) dar-se-á por indicação dessa condição no campo específico do formulário de inscrição, bem como por meio do preenchimento do termo de autodeclaração, constante no referido formulário.
- 2.1.5. Os/As candidatos/as autodeclarados/as pretos/as ou pardos/as serão entrevistados/as, conforme calendário deste edital, por uma comissão de heteroidentificação, seguindo a Resolução N.º 020 de 16 de agosto de 2021 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas (<https://conselhos.ufam.edu.br/images/deliberacoes/sei23105018212202111.pdf>).
- 2.1.6. Os/As candidatos/as que optarem pela seleção por intermédio das vagas por cotas, caso não sejam aprovados/as pelas bancas de validação, passam a participar da seleção pela ampla concorrência.
- 2.1.7. As pessoas indígenas deverão apresentar “Declaração de Membro de Comunidade Indígena”, devidamente confirmada por liderança, ancião ou personalidade indígena reconhecida de reputação pública ou órgão indigenista (**Anexo IV**).
- 2.1.8. Considera-se pessoa com deficiência (PcD) aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, na qual a deficiência esteja enquadrada nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.
- 2.1.9. A apuração e a comprovação da deficiência tomarão por base laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
- 2.2. Todas as vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação e todos/as os/as candidatos/as serão submetidos/as ao processo seletivo único. A opção de concorrer às vagas reservadas para as cotas não exclui o/a candidato/a de concorrer às vagas de ampla concorrência, caso a sua pontuação no processo seletivo assim o permita. Os procedimentos serão os que se seguem:
 - 2.2.1. Serão primeiramente distribuídas as vagas regulares, considerando-se a classificação geral de todos/as os/as candidatos/as, sem distinção entre autodeclarados/as e não-autodeclarados/as;
 - 2.2.2. Uma vez preenchidas as vagas regulares, exclusivamente os/as candidatos/as classificados/as autodeclarados/as pretos/as, pardos/as, indígenas e pessoas com deficiências remanescentes passarão a concorrer às vagas suplementares;
- 2.3. As vagas regulares que não forem preenchidas poderão ser convertidas em vagas suplementares, se houver candidatos/as remanescentes aprovados/as dentro da cota de atendimento das Políticas de Ações Afirmativas;
- 2.4. Na hipótese de não haver número de candidatos/as negros/as, pardos/as, indígenas e com deficiência aprovados/as suficientes para ocupar as vagas suplementares, as vagas não preenchidas serão extintas.
- 2.5. Não havendo provimento total das 2 (duas) vagas extras destinadas para servidores da UFAM, as vagas remanescentes serão destinadas às vagas para ampla concorrência (regulares), havendo, se necessário para cumprir o mínimo de 20% destinadas à política de ações afirmativas, o reajuste da distribuição.

3 DAS INSCRIÇÕES



- 3.1. O período de inscrição para o Exame de Seleção será de **02/09/2023 a 20/09/2023**;
- 3.2. As inscrições serão efetuadas através do formulário de inscrição obtido no endereço: www.ppgss.ufam.edu.br, e encaminhadas **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail: selecaoppgss@ufam.edu.br;
- 3.2.1 O prazo para o recebimento das inscrições encerrará às 23h59min do dia **20/09/2023** pelo horário de Manaus.
- 3.3 É obrigatório encaminhar por e-mail, juntamente com o formulário de inscrição, os documentos abaixo relacionados:
- 3.3.1 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (exceto para candidatos/as isentos/as);
- 3.3.2 01 (uma) cópia legível digitalizada da carteira de identidade ou documento de identificação reconhecido no país e com foto identificável como recente;
- 3.3.3 **No ato da inscrição NÃO serão cobrados os 02 (dois) arquivos em formato PDF do Pré-projeto de Dissertação.** APENAS candidatos/as aprovados/as na Etapa 1 (Prova Escrita) deverão fornecê-los/as, conforme as orientações do **item 4.3.2.1**: um com identificação do nome do/a candidato/a e o outro sem a identificação (visto que o documento será avaliado às cegas sem a identificação do nome do/a candidato/a).
- 3.4 **No ato da inscrição NÃO serão cobrados o Currículo Lattes e os comprovantes para a Prova de Títulos.** APENAS candidatos/as aprovados/as na Fase Eliminatória (Etapas 1, 2 e 3) deste Exame de Seleção deverão fornecê-los/as, conforme as orientações no **item 4.5.1** que descreve a Prova de Títulos deste Edital;
- 3.5 **No ato da inscrição NÃO será necessária a indicação de nome do/a possível docente orientador/a.** Somente após a homologação do resultado final, o colegiado do PPGSS reunirá para fazer a distribuição dos/as aprovados/as entre os/as docentes;
- 3.6 O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito por meio da Guia de Recolhimento da União, disponível no endereço eletrônico do Tesouro Nacional https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp. Os seguintes dados deverão ser inseridos:
- Unidade Gestora: Fundação Universidade do Amazonas;
Número da Unidade Gestora: 154039;
Gestão: 15256;
Código de Recolhimento: 28832-2 – Serviços educacionais;
Número de Referência: 501.06.002
Competência: 09/2023;
Vencimento: 20/09/2023;
Valor da taxa de inscrição: R\$ 100,00 (cem reais).
- 3.7 Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de taxa de inscrição;
- 3.8 Efetuada a inscrição, não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo;
- 3.9 Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição para candidatos/as em situação de vulnerabilidade socioeconômica, cujo um membro familiar esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o [Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007](#), e for membro de família de baixa renda, nos termos do [Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007](#);
- 3.10 Poderá também ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição o/a candidato/a não inscrito/a no CadÚnico, mediante requerimento de isenção contendo justificativa e comprovação de

Christiana Márcia Jesus Nogueira



- vulnerabilidade socioeconômica a ser analisada pela coordenação do PPGSS;
- 3.11 Os requerimentos de isenção da inscrição, bem como os comprovantes de inscrição no CADÚnico para os/as candidatos/as que optarem por tal modalidade de isenção, devidamente assinados e digitalizados, devem ser encaminhados exclusivamente via e-mail: selecaoppgss@ufam.edu.br entre os dias **01/09/2023 e 08/09/2023, impreterivelmente;**
- 3.11.1 O prazo para o recebimento dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição encerrará às 23h59min do dia **08/09/2023**, pelo horário de Manaus.
- 3.11.2 As informações prestadas no requerimento de isenção da inscrição serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a;
- 3.11.3 Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do/a candidato/a que omitir ou prestar informações inverídicas;
- 3.11.4 Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do/a candidato/a que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição;
- 3.11.5 O resultado preliminar dos pedidos de isenção (deferidos ou indeferidos) será divulgado EXCLUSIVAMENTE no endereço eletrônico <http://ppgss.ufam.edu.br> em **11/09/2023**, a partir das 17h, horário de Manaus;
- 3.11.6 As Interposições de Recursos poderão ser realizadas entre os dias **12 a 13/09/2023, exclusivamente pelo e-mail: selecaoppgss@ufam.edu.br**
- 3.11.7 **O resultado final das isenções de inscrições será divulgado** no dia **14/09/2023**, a partir das 17h, horário de Manaus, no endereço eletrônico <http://ppgss.ufam.edu.br>;
- 3.11.8 O/A candidato/a que tiver o pedido de isenção deferido, poderá enviar os documentos para o pedido de inscrição na seleção, conforme prevêem os itens 3.3, 3.3.2 a 3.3.3 deste Edital, no período de **15/09 a 20/09/2023**;
- 3.11.9 O/A candidato/a que tiver o pedido de isenção indeferido/a, poderá efetuar e comprovar o pagamento da taxa de inscrição, nos termos deste Edital, no período disponível de **15/09 a 20/09/2023**;
- 3.12 As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, podendo ser excluído/a do processo seletivo aquele/a que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos;
- 3.13 O PPGSS não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive quanto ao pagamento da taxa de inscrição. Assim como perda de participação em qualquer etapa da seleção decorrente do serviço de internet;
- 3.14 Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. A inscrição que não atender aos critérios deste Edital não será homologada;
- 3.15 Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea, ou com documentação incompleta, e inscrição por outros meios não especificados neste Edital;
- 3.16 A lista homologação preliminar das inscrições será divulgada no endereço eletrônico <http://ppgss.ufam.edu.br> a partir das 17 horas do dia **22/09/2023**;
- 3.17 A interposição de recursos por escrito sobre a homologação da inscrição será no período de **25/09/2023 a 26/09/2023**;
- 3.18 A homologação final das inscrições será divulgada no endereço eletrônico <http://ppgss.ufam.edu.br> a partir das 17h do dia **28/09/2023**.

4 DAS ETAPAS E FASES DO EXAME DE SELEÇÃO

Christiana Márcia Jesus Nogueira



- 4.1 O Exame de Seleção para o curso de Mestrado compreenderá as seguintes etapas:
- 4.1.1. **Etapa 1 – Prova Escrita**, em caráter eliminatório e classificatório, com peso 2 (dois);
- 4.1.2. **Etapa 2 – Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa**, em caráter eliminatório e classificatório, com peso 2 (dois);
- 4.1.3. **Etapa 3 – Entrevista para Defesa do pré-projeto de pesquisa**, em caráter eliminatório e classificatório, com peso 2 (dois);
- 4.1.4. **Etapa 4 – Prova de Títulos**, de caráter somente classificatório, com peso 1 (um), conforme a pontuação descrita no **Anexo III**;
- 4.1.5. Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas do Exame de Seleção, seja qual for o motivo, ficando o/a candidato/a que não cumprir as exigências de qualquer uma delas automaticamente eliminado/a do processo seletivo.

4.1 FASE ELIMINATÓRIA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.2.1. Etapa 1 – Prova Escrita

- 4.2.2. Data e horário: a Prova de Conhecimentos será realizada no dia **04/10/2023**, das **14h00min às 18h00min**, horário de Manaus;
- 4.2.3. Local: a prova ocorrerá no Campus da UFAM em Manaus, Campus Universitário, Setor Norte, Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais (IFCHS), **salas 5B e/ou 9**;
- 4.2.4. Recomenda-se ao/a candidato/a comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início da prova, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta);
- 4.2.5. Não será permitido o ingresso de candidato/a, após o horário previamente marcado para o início da prova;
- 4.2.6. Para o ingresso de candidato/a no local da prova será exigida a **apresentação de documento de identificação com foto**;
- 4.2.7. É vedado ingresso de candidato/a no local da prova portando arma de qualquer natureza;
- 4.2.8. A prova escrita deverá ser feita pelo/a próprio/a candidato/a, à mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato/a que tenha solicitado/a condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação por ele mesmo;
- 4.2.9. Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os/as candidatos/as, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, notebooks, telefones celulares, tablets, gravadores ou qualquer outro receptor de mensagens;
- 4.2.10. Por motivo de segurança, nenhum candidato/a poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova;
- 4.2.11. O/A candidato/a não poderá levar o caderno de questões, sob qualquer hipótese, sendo eliminado/a desse processo seletivo o/a candidato/a que o fizer;
- 4.2.12. As referências bibliográficas para a Prova de Conhecimentos se encontram no **Anexo II** deste Edital;
- 4.2.13. A Prova de Conhecimentos será composta por duas (02) questões dissertativas relacionadas à área de concentração do PPGSS e suas linhas de pesquisa, que serão sorteadas no momento da aplicação da prova. Cada questão valerá de 0 a 5 pontos, integralizando o máximo 10 (dez) pontos;
- 4.2.14. No processo de correção serão observados os seguintes itens com os respectivos pesos entre parênteses: (1) apresentação do tema (introdução, desenvolvimento e conclusão - 10%), (2) conteúdo (domínio do tema – 60%), (3) clareza de exposição das ideias (20%), e (4) correção gramatical e ilustrações (10%);

Christiana Márcia Jesus Nogueira



- 4.2.15 Se por qualquer motivo, qualquer questão da Prova de Conhecimentos for anulada, todos/as os/as candidatos/as que tiverem feita essa questão terão sua nota normalizada: isto é, o valor da questão anulada será distribuído proporcionalmente às demais questões que o/a candidato/a deveria fazer;
- 4.2.16 A divulgação do resultado preliminar da Etapa 1 (Prova de Conhecimentos) ocorrerá no dia **16/10/2023** no endereço eletrônico [http://ppgss.ufam.edu.br](http://ppgss.ufam.edu.br;);
- 4.2.17 O período para que o/a candidato/a possa fazer a interposição de recurso é de **17 a 18/10/2023**;
- 4.2.18 A divulgação do resultado final da Etapa 1 (Prova de Conhecimentos), com a lista dos/as aprovados/as, ocorrerá no dia **19/10/2023** no endereço eletrônico <http://ppgss.ufam.edu.br/>;
- 4.3 ETAPA 2 – Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa: 23/10/2023 a 10/11/2023.**
- 4.3.1 Os/As candidatos/as aprovados/as na prova de conhecimento devem enviar à Secretaria do Programa, **2 (duas)** versões em formato PDF do Pré-Projeto de Pesquisa (uma via com identificação do nome completo do/a candidato/a e outra via sem identificação nominal), na forma exposta no **item 4.3.2.1** deste Edital, no período de **23 e 25/10/2023**. Os projetos deverão ser encaminhados para o e-mail selecaoppgss@ufam.edu.br até as **23h59min do dia 25/10/2023**.
- 4.3.2 Na etapa de avaliação de Pré-projetos, a Banca Examinadora poderá contar com o apoio de Avaliadores/as *Ad hoc*, com Expertise na área de conhecimento do projeto, desde que sejam docentes membros do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Serviço Social e Sustentabilidade na Amazônia;
- 4.3.2.1 O Pré-Projeto deve ser composto dos seguintes itens: Introdução; Justificativa; Objetivo Geral e Objetivos Específicos; Revisão de literatura; Metodologia; Cronograma; Referências. O Pré-Projeto deve ter um mínimo de 8 páginas e um máximo de 15 páginas (incluindo capa, cronograma e referências), em formato A4; espaçamento 1,5 linhas; fonte Times New Roman 12; margem direita e inferior 2 cm; margem esquerda e superior 3 cm. A numeração das páginas do Pré-Projeto deve ser iniciada a partir da introdução e impressa no canto superior direito da folha a 2cm da borda superior. Na capa do Pré-Projeto deverá constar título do pré-projeto, nome do Programa, linha de pesquisa a que está concorrendo e data. Na versão sem identificação nominal, nenhuma página pode conter de forma direta ou indireta o nome do candidato. O título do pré-projeto deverá ser repetido na primeira página, logo acima da Introdução;
- 4.3.3 Esta etapa 2 de avaliação do pré-projeto é eliminatória, sendo **a nota mínima para aprovação 7,00 (sete)**. Essa avaliação será realizada em dois momentos:
- 4.3.4 No primeiro momento será verificado o estrito cumprimento da pertinência e adequação da proposta do projeto do/a candidato/a às linhas de pesquisa e às temáticas dos/as docentes que ofertaram vagas. Apenas os pré-projetos que cumpram todos os requisitos especificados serão objeto da segunda fase do processo avaliativo dos pré-projetos;
- 4.3.5 No segundo momento de avaliação dos pré-projetos, os aspectos avaliados serão:
- a) atualidade e relevância do tema e da bibliografia para o Programa (1 ponto);
 - b) contextualização do problema da pesquisa e delimitação clara do objeto (2 pontos);
 - c) clareza da justificativa e dos objetivos (3 pontos);
 - d) clareza e consistência da metodologia (2 pontos);
 - e) estrutura lógica do texto, coerência entre as partes da proposta, redação clara, objetiva e gramaticalmente correta (1 ponto);
 - f) viabilidade da pesquisa (1 ponto).
- 4.3.6 O resultado preliminar da Etapa 2 (Avaliação do Pré-projeto) será divulgado no dia **08/11/2023**, a partir das 17 horas, horário de Manaus, exclusivamente pelo endereço eletrônico <http://ppgss.ufam.edu.br/>;

Christiana Márcia Jesus Nogueira



- 4.3.7 O período para que o/a candidato/a possa fazer a interposição de recurso é de **09/11/2023 a 10/11/2023**.
- 4.3.8 O resultado final da Etapa 2 (Avaliação do Pré-projeto), com a lista dos/as aprovados/as, será divulgado no dia **13/11/2023**, a partir das 17 horas, horário de Manaus, no endereço eletrônico <http://ppgss.ufam.edu.br>;
- 4.3.9 A divulgação de lista de candidatas/as, data e horário de realização das entrevistas na etapa 3, será feita no dia **14/11/2023**, a partir das 17 horas, horário de Manaus, no endereço eletrônico <http://ppgss.ufam.edu.br>.
- 4.4 ETAPA 3 – Entrevista para defesa do pré-projeto de pesquisa**
- 4.4.1 A entrevista com os/as candidatos/as aprovados/as na etapa 2 será realizada de modo presencial e deverá ser gravada, sendo atribuída, após julgamento pela banca examinadora, a nota de 0 (zero) a 10 (zero a dez). A referida etapa será realizada no período de **16/11/2023 a 17/11/2023**;
- 4.4.2 A entrevista versará sobre a defesa do Pré-projeto de Dissertação apresentado, tendo como critérios de avaliação: a) domínio conceitual e metodológico da proposta apresentada (4,0 pontos); b) domínio da bibliografia utilizada (3,0 pontos); c) exequibilidade e adequação à linha de pesquisa escolhida (3,0). Será levada em conta a disponibilidade efetiva para dedicação à realização do curso;
- 4.4.3 Cada candidato/a disporá de no máximo 10 minutos para defesa do pré-projeto, com um período de até 30 minutos para arguição da Banca Examinadora;
- 4.4.4 Será considerado aprovado/a nesta fase o/a candidato/a que obtiver, no mínimo, a nota 7,0 (sete);
- 4.4.5 O resultado preliminar da Etapa 3 será divulgado no dia **21/11/2023**, a partir das 17 horas, horário de Manaus, no endereço eletrônico <http://ppgss.ufam.edu.br>;
- 4.4.6 O período para que o/a candidato/a possa fazer a interposição de recurso é de **22 a 23/11/2023**;
- 4.4.7 O resultado final da Etapa 3 (entrevista para defesa do Pré-projeto), com a lista dos/as aprovados/as, será divulgado no dia **24/11/2023**, a partir das 17 horas, horário de Manaus, no endereço eletrônico <http://ppgss.ufam.edu.br>.
- 4.5 FASE CLASSIFICATÓRIA DO EXAME**
- 4.5.1 Etapa 4 – Prova de Títulos – 27/11/2023 a 30/11/2023;**
- 4.5.1 No período de **27/11/2023 a 28/11/2023**, os/as candidatos/as aprovados/as na Fase Eliminatória deverão fornecer cópias do Currículo Lattes atualizado e dos comprovantes dos itens que pontuam, identificados ou numerados de acordo com o **Anexo III**, em formato de PDF único. Estas cópias deverão ser enviadas EXCLUSIVAMENTE para o e-mail: selecaoppgss@ufam.edu.br;
- 4.5.2 Não serão aceitas cópias do Currículo Lattes e dos comprovantes enviados fora do prazo e em desacordo com o item 4.5.1;
- 4.5.3 Na Prova de Títulos serão consideradas apenas as produções e atividades especificadas no **Anexo III** e realizadas nos últimos 05 (cinco) anos. Comprovantes fora deste período serão desconsiderados;
- 4.5.4 A nota da Prova de Títulos será determinada pelo currículo de maior pontuação que receberá nota 10 (dez). Os demais receberão nota proporcional;
- 4.5.5 A divulgação do resultado Preliminar da Etapa 4 (Prova de Títulos) ocorrerá no dia **30/11/2023** a partir das 17 horas, horário de Manaus, exclusivamente no endereço eletrônico <http://ppgss.ufam.edu.br>;
- 4.5.6 O período para que o/a candidato/a possa fazer a interposição de recurso é de **01 e 04/12/2023**;
- 4.5.7 A divulgação do resultado final da Etapa 4 (Prova de Títulos), com a lista dos/as aprovados/as,



ocorrerá no dia **05/12/2023** a partir das 17 horas, horário de Manaus, exclusivamente no endereço eletrônico <http://ppgss.ufam.edu.br>.

5 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 5.1 Da Classificação Final participarão somente os/as candidatos/as aprovados/as na Fase Eliminatória do Mestrado, dentro dos termos de limite de vagas deste Edital (**item 2.1.**);
- 5.2 A nota final (NF) do/a candidato/a aprovado/a conforme o item anterior será a média ponderada das notas nas etapas do Exame de Seleção, calculada como segue:

$$NF = \{(2(NPP) + (2(NPC) + 2(NEDP) + NAC)\} / 7$$

Legenda:

NPP = Nota do Projeto de Pesquisa

NPC = Nota da Prova de Conhecimentos

NEDP = Nota Entrevista de Defesa do Projeto

NAC = Nota da Prova de Títulos (análise de currículo)

- 5.3 A Classificação Final será feita em ordem decrescente com base na Nota Final (NF);
- 5.4 Na hipótese de igualdade da Nota Final (NF), para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o/a candidato/a:
- 5.4.1 Com maior Nota na Entrevista e defesa do Projeto de Pesquisa;
- 5.4.2 Com maior Nota na Prova de Títulos;
- 5.4.3 Mais idoso/a.
- 5.5 O número de aprovados/as poderá ser inferior ao número de vagas;
- 5.6 A divulgação do resultado final preliminar será no dia **20/12/2023**, a partir das 17 horas, horário de Manaus, exclusivamente no endereço eletrônico <http://ppgss.ufam.edu.br>;
- 5.7 A divulgação do resultado final, com a lista dos/as aprovados/as, será divulgada no dia **26/12/2023** a partir das 17 horas, horário de Manaus, exclusivamente no endereço eletrônico <http://ppgss.ufam.edu.br>.

6. DOS RECURSOS

- 6.1 O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas contados da publicação do resultado preliminar das isenções, da lista preliminar da homologação das inscrições, dos resultados preliminares de cada etapa e do resultado final preliminar da seleção;
- 6.2 O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o/a candidato/a se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível, a cópia dos comprovantes;
- 6.3 Para a interposição de recurso, o/a candidato/a deverá preencher o formulário específico disponível no endereço eletrônico: <http://ppgss.ufam.edu.br>, que deverá formar, com os respectivos comprovantes, um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura do mesmo;



- 6.4 O processo do recurso deverá ser encaminhado, em formato PDF, exclusivamente via e-mail para selecaoppgss@ufam.edu.br até às 17h, horário de Manaus, do último dia de prazo para a interposição do pertinente recurso;
- 6.5 Não serão aceitos recursos entregues por meios diferentes dos descritos no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado;
- 6.6 O resultado do recurso será enviado pelo e-mail selecaoppgss@ufam.edu.br para o e-mail do candidato;
- 6.7 Ficam cientificados todos/as os/as candidatos/as que aderirem a este Edital que, pedidos de projetos corrigidos requeridos por concorrentes poderão ser concedidos, inclusive com as respectivas correções da banca examinadora, quando preenchidos os requisitos previstos na Lei Federal N.º 12.527/2011 e no Decreto Federal N.º 7.724/12;
- 6.8 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;
- 6.9 Recursos cujo teor desprezite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

7. DAS MATRÍCULAS

- 7.1 Os/As candidatos/as aprovados/as deverão entregar os documentos para a realização da matrícula institucional no Curso de Mestrado no período de **06/02/2024 a 08/02/2024**, no horário das 13 às 16h, **presencialmente** na Secretaria do Programa, apresentando os seguintes documentos:
- 7.1.1 1 Foto3x4;
- 7.1.2 Original e cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
- 7.1.3 Original e cópia do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino;
- 7.1.4 Original e cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;
- 7.1.5 Original e cópia do diploma de graduação ou declaração de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC;
- 7.1.6 Original e cópia do Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;
- 7.1.7 Original e cópia da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- 7.1.8 Original e cópia do Comprovante de Residência;
- 7.1.9 Fica a critério do PPGSS a solicitação de outros documentos que forem considerados necessários para efetivação da matrícula;
- 7.1.8 O/A candidato/a que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação, não poderá matricular-se. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo/a candidato/a no Exame de Seleção.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 A concessão de bolsa de estudo pelas agências de fomento dependerá da disponibilidade de cotas, dos critérios da Comissão de Bolsas do PPGSS e do atendimento das exigências das normas fixadas por essas agências;
- 8.2 O ingresso do/a candidato/a não lhe garante recebimento automático de bolsa de estudo. A concessão (CNPq, CAPES, FAPEAM ou outra fonte) será de acordo com a disponibilidade de cota do Programa, sujeita ao cumprimento dos pré-requisitos fixados por essas agências para a concessão e aos critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do Programa e pelo período de, no máximo, 24 meses a



- contar do início do curso;
- 8.3 O/A candidato/a aprovado/a neste exame de seleção terá 12 meses a contar da matrícula para comprovar Proficiência em Língua Inglesa, francesa ou espanhola. Serão aceitos comprovantes emitidos pelas seguintes instituições:
- Faculdade de Letras da UFAM ou equivalente de Instituição Federal de Ensino Superior. Inscrição e informações diretamente na Faculdade de Letras da UFAM.
 - TOEFL (Test of English as a Foreign Language), teste para leitura (Reading) com o resultado mínimo de 53 pontos se executado por computador (Computer-based test) ou de 20 pontos se em papel (Paper-based Test); e IELTS (International English Language Test), com o mínimo de 5,0 pontos;
 - Universidade de Cambridge (Inglaterra) - (FCE – First certificate in English) - B2; e Universidade de Michigan (EUA);
 - IELTS (International English Language Testing System) – Band 6 (Competent user);
- 8.4 Poderão ser aceitos comprovantes emitidos por outras organizações nacionais e/ou internacionais reconhecidas, obtidos nos últimos 3 (três) anos;
- 8.5 O/A candidato/a aprovado/a neste exame de seleção que não apresentar em até 12 meses (a contar da matrícula) o comprovante de aprovação no exame de Proficiência em Língua Inglesa, francesa ou espanhola será desligado/a do Programa (PPGSS/UFAM);
- 8.6 A inscrição do/a candidato/a implica na aceitação das normas e instruções para o Exame de Seleção contidas neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos;
- 8.7 Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;
- 8.8 Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do processo seletivo, em qualquer etapa;
- 8.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Federal da UFAM.

Manaus 03 de agosto de 2023.

Profa. Dra. Adriana Malheiro Alle Marie
Pró-Reitora, em exercício, de Pesquisa e Pós-Graduação



ANEXO I

LISTA DOS/AS DOCENTES, TEMÁTICAS DE PESQUISA E DISTRIBUIÇÃO DAS 20 VAGAS OFERECIDAS

LINHA 1: SERVIÇO SOCIAL, TRABALHO E POLÍTICAS PÚBLICAS

Nº	Docentes	Vagas	Áreas/temáticas de interesse
1	Andreza Gomes Weil	1	Trabalho e educação
2	Dayana Cury Rolim	1	Assistência Social; Criança e adolescente; Formação profissional com ênfase em estágio.
3	Hamida Assunção Pinheiro	2	Trabalho; Trabalho profissional do Assistente Social; Política de Saúde; Saúde do Trabalhador; Fundamentos do Serviço Social.
4	Lidiany de Lima Cavalcante	1	Trabalho Profissional e o enfrentamento ao conservadorismo. Política de Saúde mental e suicídio;
5	Marinez Gil Nogueira	1	Gestão social (gestão democrática) de políticas sociais; Gestão no âmbito da política de assistência social; Trabalho profissional no âmbito da política de assistência social.
6	Roberta Ferreira Coelho de Andrade	2	Formação profissional; Trabalho profissional nas políticas de saúde e educação; Fundamentos do Serviço Social; Historiografia do Serviço Social.
7	Yunier Sarmiento Ramirez	2	Métodos qualitativos e quantitativos em pesquisa social; Estudos aplicados com ênfase em investigações sobre problemas sociais na Amazônia; Indicadores sociais no âmbito do Serviço Social.
			Total de vagas: 10

LINHA 2: QUESTÃO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E SUSTENTABILIDADE

Nº	Docentes	Vagas	Áreas/temáticas de interesse
1	Alice Alves Menezes Ponce de Leão	1	Velhice, Gênero e Sexualidades; Trabalho e adoecimento de assistentes sociais; Assédio moral nas relações de trabalho.
2	Andreza Gomes Weil	1	Migração; Questões socioambientais.



3	Carolina Cassia Batista Santos	1	Trabalho e relações sociais com foco em cooperativismo ou associativismo; Políticas públicas e movimentos sociais com foco em questão da moradia e/ou questões urbanas; Educação e Trabalho.
4	Cristiane Bonfim Fernandez	1	Violência sexual contra criança e adolescente; Política social e trabalho do Serviço Social na área da infância.
5	Iraildes Caldas Torres	1	Gênero.
6	Lidiany de Lima Cavalcante	1	Direitos Humanos; Intersecções de classe, gênero, sexualidade, raça e religião na Amazônia;
7	Maria do Perpétuo Socorro Rodrigues Chaves	1	- Políticas Públicas, Questão Socioambiental, Povos Tradicionais da Amazônia
8	Milena Fernandes Barroso	1	Relações de gênero, étnico-raciais e de classe; Serviço Social, violência e políticas públicas.
9	Valmiene Florindo Farias Sousa	1	Gênero e trabalho.
10	Yoshiko Sasaki	1	Gênero, família, velhice e saúde
			Total de vagas: 10

Christiane Márcia de Jesus



ANEXO II – REFERÊNCIAS PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS

CHAVES, Maria do Perpétuo Socorro Rodrigues et al. Políticas públicas & sustentabilidade na Amazônia: pauta de desafios e potencialidades para o Serviço Social. In: ANDRADE, Roberta Ferreira Coelho de et. al. **Serviço Social, Políticas Públicas e Sustentabilidade**. Manaus: Edua; São Paulo: Alexa Cultural, 2021, p.231-249.

FIALHO NASCIMENTO, Nádia Socorro et. al. Lógica do capital e (in)sustentabilidade na Amazônia. In: ANDRADE, Roberta Ferreira Coelho de et. al. **Serviço Social, Políticas Públicas e Sustentabilidade**. Manaus: Edua; São Paulo: Alexa Cultural, 2021, p. 211-229.

GERSHENSON, Beatriz; CHAVES, Maria do Perpétuo Socorro Rodrigues; PONTES, Reinaldo Nobre. Análise de conjuntura do contexto atual de retração de direitos e seus impactos na formação e trabalho do assistente social. In: CUNHA, Marinez Gil Nogueira et. al. **Procad Amazônia: formação e trabalho do assistente social no norte e no sul do Brasil**. Vol. 2. Manaus: EDUA; São Paulo: Alexa Cultural, 2021, p. 37-53.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **Serviço Social em Tempo de Capital Fetiche**. Capital financeiro, trabalho e questão social. 3 ed. São Paulo: Cortez, 2008.

LOUREIRO, Violeta R. **A Amazônia no século XXI: novas formas de desenvolvimento**. São Paulo: Empório do Livro, 2009.



ANEXO III
PROVA DE TÍTULOS

Candidato (a):.....

I - PRODUÇÃO INTELECTUAL NA ÁREA DO CURSO NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS.

TIPO	NATUREZA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	
Artigo em Periódico Indexado	Trabalho Completo	5,0	
	Resumo	1,0	
Livro	Texto Integral	5,0	
	Capítulo	2,0	
	Coletânea	2,0	
Trabalho em Anais	Trabalho Completo	2,0	
	Resumo	1,0	
Apresentação de Trabalho	Congresso Científico	2,0	
Tradução	Artigo	1,0	
	Livro	3,0	
Artigo em Jornal ou Revista de Divulgação Científica	Apresentação de Trabalho	0,5	

II - ATIVIDADES ACADÊMICAS (NOS ÚLTIMOS 5 ANOS)
ATIVIDADE/PONTUAÇÃO UNITÁRIA

ATIVIDADE		PONTUAÇÃO UNITÁRIA	
Ensino em Curso de Graduação	Disciplina na área de Serviço Social	0,5	
	Demais áreas	0,25	
Ensino em Curso de Especialização	Disciplina na área de Serviço Social	1,0	
	Demais áreas	0,5	
Projetos de Extensão e/ou de Pesquisa	Participação comprovada em projeto aprovado institucionalmente	2,0	
Participação em PIBIC	Ano	2,0	
Participação em PET	Ano	2,0	
Monitoria	Disciplina	1,0	
Orientação de TCC	Na área de Serviço Social	0,5	
	Demais áreas	0,25	
Orientação em Projetos de Extensão e/ou de Pesquisa, PIBIC, PET e PACE	Ano	1,0	



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MEMBRO DE COMUNIDADE INDÍGENA

Eu, _____, portador da identidade nº _____ e do CPF nº _____, declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a pretos, pardos e indígenas no EDITAL N.º ____/2022 – PROPESP/UFAM que pertenço ao Povo Indígena (identificar a Etnia) da _____; sou membro da Comunidade Indígena _____ (nome da Terra Indígena, ou Acampamento), situada no(s) Município(s) de _____, no estado _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito a penalidades legais, inclusive a perda da vaga conquistada no EDITAL N.º ____/2022 – PROPESP/UFAM.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Declarante

Concordam com a declaração acima, os seguintes membros da comunidade indígena ou representante da FUNAI abaixo identificados e assinados:

Cacique/Liderança/Chefe da Comunidade Indígena:

Nome Completo: _____

Identidade: _____ Assinatura: _____

Liderança e/ou Membro da Comunidade Indígena:

Nome Completo: _____

Identidade: _____ Assinatura: _____

Representante da FUNAI

Nome Completo: _____

Identidade: _____ Assinatura: _____



ANEXO V

CALENDÁRIO DO PROCESSO DE SELEÇÃO/ PPGSS-2023

DETALHAMENTO DAS ETAPAS	DATA e HORA	LOCAL
PERÍODO DE INSCRIÇÕES E PAGAMENTO DA GRU - gerada pelo endereço eletrônico: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp	02/09/2023 a 20/09/2023	Exclusivamente pelo e-mail: selecaoppgss@ufam.edu.br http://ppgss.ufam.edu.br encerrando-se às 23h59min (horário de Manaus)
Período de inscrição para solicitação de isenção.	01/09 a 08/09/23	Exclusivamente pelo e-mail: selecaoppgss@ufam.edu.br encerrando-se às 23h59min (horário de Manaus)
Divulgação do resultado preliminar da isenção.	11/09/23	Divulgação exclusiva pelo endereço eletrônico http://ppgss.ufam.edu.br a partir das 17h (horário de Manaus)
Interposição de Recursos por Escrito sobre a homologação das isenções	12/09 a 13/09/23	Exclusivamente pelo e-mail: selecaoppgss@ufam.edu.br Encerrando-se às 17h (horário local)
Divulgação do resultado final das isenções (Consideradas as Interposições de Recursos)	14/09/23	Divulgação exclusiva pelo endereço eletrônico http://ppgss.ufam.edu.br a partir das 17h (horário de Manaus)
Divulgação do resultado preliminar das inscrições	22/09/23	Divulgação exclusiva pelo endereço eletrônico http://ppgss.ufam.edu.br a partir das 17h (horário de Manaus)
Interposição de Recursos por Escrito sobre a homologação preliminar das inscrições	25/09 a 26/09/23	Exclusivamente pelo e-mail: selecaoppgss@ufam.edu.br Encerrando-se às 17h (horário de Manaus)
Divulgação da homologação final das inscrições	28/09/23	Divulgação exclusiva pelo endereço eletrônico http://ppgss.ufam.edu.br a partir das 17h (horário de Manaus)
ETAPA 1: PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO	04/10/23	Salas 5B e/ou 9 do IFCHS
Divulgação resultado preliminar da Etapa 1	16/10/23	Divulgação exclusiva pelo endereço eletrônico http://ppgss.ufam.edu.br a partir das 17h (horário de Manaus)
Interposição de Recursos por Escrito sobre o resultado preliminar da Etapa 1	17/10 a 18/10/23	Exclusivamente pelo e-mail: selecaoppgss@ufam.edu.br Encerrando-se às 17h (horário de Manaus)
Divulgação do resultado final da Etapa 1	19/10/2023	Divulgação exclusiva pelo endereço eletrônico http://ppgss.ufam.edu.br a partir das 17h (horário de Manaus)
ETAPA 2: AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO PELA BANCA EXAMINADORA	23/10 a 10/11/23	Avaliação realizada exclusivamente de forma remota
Envio do pré-projeto de pesquisa pelo/a candidato/a	23 e 25/10/2023	Exclusivamente pelo e-mail: selecaoppgss@ufam.edu.br Encerrando-se às 23h59min (horário de Manaus)
Divulgação do resultado preliminar da Etapa 2	08/11/23	Divulgação exclusiva pelo endereço eletrônico http://ppgss.ufam.edu.br a partir das 17h (horário de Manaus)
Interposição de Recursos por Escrito sobre resultado	09/11 a 10/11/23	Exclusivamente pelo e-mail: selecaoppgss@ufam.edu.br



preliminar da Etapa 2		Encerrando-se às 17h (horário de Manaus)
Divulgação do resultado final da Etapa 2 (Consideradas as Interposições de Recursos)	13/11/23	Divulgação exclusiva pelo endereço eletrônico http://ppgss.ufam.edu.br a partir das 17h (de Manaus)
Divulgação da lista de candidatos/as com data e horário da realização da Etapa 3 - entrevistas	14/11/2023	Divulgação exclusiva pelo endereço eletrônico http://ppgss.ufam.edu.br a partir das 17h (horário de Manaus)
ETAPA 3: ENTREVISTA PARA DEFESA DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA	16/11 a 17/11/23	IFCHS/UFAM (a divulgar)
Realização das entrevistas e análise de projetos com os/as candidatos/as	16/11 a 17/11/23	IFCHS/UFAM de 08 às 12h e de 14 às 18h
Divulgação do resultado preliminar da Etapa 3	21/11/2023	Divulgação exclusiva pelo endereço eletrônico http://ppgss.ufam.edu.br a partir das 17h (horário de Manaus)
Interposição de Recursos por Escrito sobre o resultado preliminar da Etapa 3	24/11/2023	Exclusivamente pelo e-mail: selecaoppgss@ufam.edu.br Encerrando-se às 17h (horário de Manaus)
Divulgação do resultado final da Etapa 3	22/11 a 23/11/23	Divulgação exclusiva pelo endereço eletrônico http://ppgss.ufam.edu.br a partir das 17h (horário de Manaus)
Entrega do <i>Curriculum Lattes</i> e dos documentos comprobatórios pelos/as candidatos/as aprovados na Etapa 3 para participação na Etapa 4	27/11/2023 a 28/11/2023	Exclusivamente pelo e-mail: selecaoppgss@ufam.edu.br encerrando-se às 23h59min (horário de Manaus)
ETAPA 4: PROVA DE TÍTULOS	27/11 a 30/11/23	IFCHS/UFAM
Análise dos títulos pela Banca Examinadora	29/11 a 30/11/2023	IFCHS/UFAM
Divulgação resultado preliminar da Etapa 4	30/11/2023	Divulgação exclusiva pelo endereço eletrônico http://ppgss.ufam.edu.br a partir das 17h (horário de Manaus)
Interposição de Recursos por Escrito sobre o resultado preliminar da Etapa 4	01/12 a 04/12/2023	Exclusivamente pelo e-mail: selecaoppgss@ufam.edu.br Encerrando-se às 17h (horário de Manaus)
Divulgação do Resultado Final da Etapa 4	05/12/2023	Divulgação exclusiva pelo endereço eletrônico http://ppgss.ufam.edu.br a partir das 17h (horário de Manaus)
Divulgação da agenda de entrevista dos/as candidatos/as autodeclarados/as negros/as e pardos/as/	06/12/2023	Divulgação exclusiva pelo endereço eletrônico http://ppgss.ufam.edu.br a partir das 17h (horário de Manaus)
PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	11 a 13/12/2023	IFCHS/UFAM
Entrevista dos/as candidatos/as autodeclarados/as negros/as, pardos/as e indígenas	11 a 13/12/2023	Será divulgado pelo exclusiva pelo endereço eletrônico http://ppgss.ufam.edu.br
Resultado preliminar da heteroidentificação	15/12/2023	Divulgação exclusiva pelo endereço eletrônico http://ppgss.ufam.edu.br a partir das 17h (horário de Manaus)
Interposição de recursos por escrito sobre o resultado preliminar da heteroidentificação	18 e 19/12/2023	Exclusivamente pelo e-mail: selecaoppgss@ufam.edu.br Encerrando-se às 17h (horário de Manaus)



Resultado final da heteroidentificação	20/12/2023	Divulgação exclusiva pelo endereço eletrônico http://ppgss.ufam.edu.br a partir das 17h (horário de Manaus)
RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO		
Divulgação do resultado final preliminar	20/12/2023	Divulgação exclusiva pelo endereço eletrônico http://ppgss.ufam.edu.br a partir das 17h (horário de Manaus)
Interposição de Recursos por Escrito sobre resultado final preliminar	21 a 22/12/2023	Exclusivamente pelo e-mail: selecao@ppgss.ufam.edu.br Encerrando-se às 17h (horário de Manaus)
Divulgação do resultado final	26/12/2023	Divulgação exclusiva pelo endereço eletrônico http://ppgss.ufam.edu.br a partir das 17h
ENTREGA DE DOCUMENTO PARA A MATRÍCULA DOS/AS APROVADOS/AS		
Período regular de entrega de documentos para a matrícula dos/as aprovados/as	06 a 08/02/2024	Exclusivamente na Secretaria do PPGSS.

Christiana Márcia Jesus Nave